



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO 03/2023

TERMO DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO PORTAL ENTRE SI FIRMAM A CAMARA A MUNICIPAL DE PEDRINHAS, COM A EMPRESA JULIO CESAR CHAVES DE SANTANA 03129122508, COM BASE LEGAL;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada CÂMARA, pessoa Jurídica de direito público, com endereço à Travessa Álvaro de Freitas n.º 06, Centro Pedrinhas Sergipe, neste ato representado pelo seu titular Sr. Edilvan dos Reis Santos, sob CPF n.º 878.552.085-34, brasileiro, maior e capaz, Presidente, a contratação da EMPRESA: JULIO CESAR CHAVES DE SANTANA 03129122508, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.374.072/0001-80, sediada na Praça São José, n.º 75, centro – Pedrinhas/SE, CEP: 49.350.000, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar Chaves de Santana, CPF: 031.291.225-08, portadora da cédula de identidade 31.047.262 SSP/SE, ao fim assinado doravante designado.

As partes acima qualificados celebram o presente contrato de prestação de serviço técnico especializado em informática de acordo com as condições abaixo especificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) o a) Atender as necessidades da Câmara o objeto do presente contrato é prestação de disponibilização novas funcionalidades acerca da publicação de novos documentos exigidos pelo TCE. ;

b) Efetuar correções, manter o portal funcionando, disponibilizando informações para os cidadãos;

c) Dar suporte aos servidores afim de orientar a publicação desses documentos, além de orientá-los na localização das informações.

Documentos de habilitação e de proposta de preço apresentados pela CONTRATADA, todos assinados ou rubricados pela Contratante;

A DISPENSA – A Contratação fora objeto de acordo de dispensa n.º 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

A execução deste Contrato será acompanhado e fiscalizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS-SE, através de servidor designado para esse fim.

O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa prevista na cláusula segunda correrá por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedrinhas, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Pedrinhas (SE), 02 de Janeiro de 2023.

EDILVAN DOS REIS SANTOS
CONTRATANTE

JULIO CESAR CHAVES DE SANTANA 03129122508
Julio Cesar Chaves de Santana
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Fabricia Moura Doria
CPF - 062.349.515-54

2 - Thays Ferreira Santos
CPF - 054.393.935-95